

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023



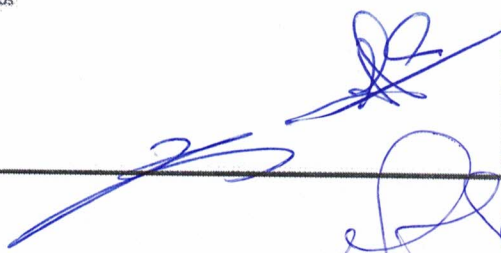
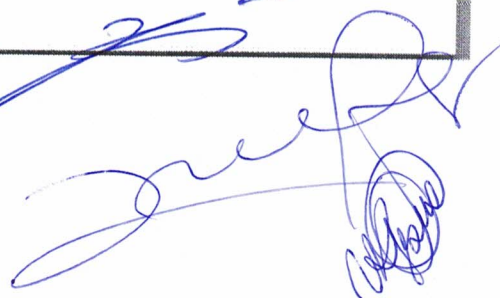
Edital de Convocação das Plenárias por segmento representativo para eleição do Conselho Municipal de Saúde de Aracaju, quadriênio 2023 - 2026.

A Comissão Eleitoral, instituída pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de Aracaju em sua 69ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de março de 2023, responsável pela realização das Plenárias para eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde de Aracaju – CMS/AJU, constituída por quatro representantes do segmento dos usuários, dois representantes do segmento sindical da saúde e dois representantes do segmento do governo/prestadores de serviços de saúde, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 3º, §1º da Lei Complementar nº. 149/2015, Lei Complementar nº. 52/2002, Lei Complementar nº. 73/2007, Lei Complementar nº. 173/2021 e suas alterações posteriores, além da Resolução nº. 453 e 554 do Conselho Nacional de Saúde, Resolução nº 80/2021 e 96/2023 do CMS, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos movimentos sociais dos usuários do SUS e das entidades sindicais de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Aracaju para participarem das Plenárias do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Aracaju – CMS/AJU referente ao quadriênio 2023/2026.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 As Plenárias por segmento representativo destinam-se à eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Aracaju – CMS/AJU para o quadriênio 2023/2026.
- 1.2 As Plenárias serão disciplinadas pelo Regimento Eleitoral e por este Edital de Convocação, sendo coordenadas pela Comissão Eleitoral.
- 1.3 Serão realizadas Plenárias para os segmentos: usuários e entidades representativas de trabalhadores da saúde.
- 1.4 Poderão participar do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Aracaju – CMS/AJU todas as entidades que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital e no Regimento Eleitoral.
- 1.5 Nas Plenárias serão eleitos representantes por segmento para composição do CMS/AJU de acordo com o seu Regimento Interno e Regimento Eleitoral.

Rua Carlos Correia, 528, Bairro Siqueira Campos
conselhodesaude.aracaju@gmail.com
Tel: (79) 3214-1219/3179-3772
Aracaju / SE



1.6 A representação dos órgãos, entidades e movimentos sociais eleitos incluirão um membro titular e um respectivo suplente, vinculados, para exercer a função de Conselheiro Municipal de Saúde de Aracaju.

II – REPRESENTAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACAJU – CMS/AJU DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 173/2021.

2.1 – REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO (PODER PÚBLICO)

a) 08 (oito) servidores da Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju, indicados pelo (a) Secretário (a) Municipal da Saúde de Aracaju.

2.2 – REPRESENTAÇÃO DOS PRESTADORES PRIVADOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

a) 02 (dois) representantes de entidades privadas prestadoras de serviço de saúde no âmbito do SUS Aracaju, indicado pelo (a) Secretário (a) Municipal da Saúde de Aracaju.

2.3 – REPRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

a) 10 (dez) representantes de entidades sindicais de saúde do Sistema Único de Saúde de Aracaju.

2.4 – REPRESENTAÇÃO DOS USUÁRIOS:

- a) 04 (quatro) representantes de Associações de Moradores.
- b) 04 (quatro) representantes de Federações de Associações e Movimentos Sociais.
- c) 02 (dois) representantes de Movimento de Saúde.
- d) 02 (dois) representantes de Entidades de Defesa dos Direitos a Moradia e/ou do Meio Ambiente.
- e) 02 (dois) representantes de Entidades Religiosas.
- f) 02 (dois) representantes de Entidades de Defesa dos Direitos das Mulheres.
- g) 01 (um) representante de Central Sindical.
- h) 01 (um) representante de Entidade de Pessoas com Doenças Crônicas - Degenerativas e Vulneráveis.
- i) 01 (um) representante de Entidade de Pessoas com Deficiência e/ou Transtorno Mental.
- j) 01 (um) representante de Entidade de Defesa dos Direitos de Populações e Grupos em situação de Vulnerabilidade Social.

III – COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PLENÁRIAS

As estratégias de divulgação e comunicação das Plenárias por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Aracaju serão definidas pela Comissão Eleitoral responsável pelo Processo Eleitoral e divulgadas pela Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju (SMS) (Conforme Regimento Eleitoral).

IV – PROCESSO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO




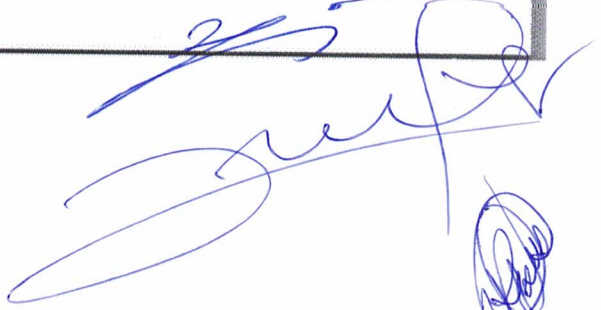

4.1 As entidades interessadas em participar do Processo Eleitoral deverão preencher a ficha de inscrição e encaminhar toda a documentação prevista no item 4.3 deste Edital de Convocação e no art. 7º do Regimento Eleitoral, exclusivamente, via Internet para o email conselhodesaude.aracaju@gmail.com das 8:00h do dia 27.11.2023 às 23:59h do dia 01.12.2023.

4.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via Internet, por meio de formulário de inscrição (disponibilizado no site <https://www.aracaju.se.gov.br/saude/>), para cada segmento e dirigida à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento e subsegmento a que pertence à entidade ou movimento e a vaga para a qual está se candidatando, conforme sua especificidade.

4.3 As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho Municipal de Saúde de Aracaju terão que apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Ata de fundação devidamente registrada em cartório ou comprovante de existência por meio de instrumento público (As instituições que já compõe o CMS de Aracaju estão isentas da apresentação da referida ATA).
- b) Cópia da ata de eleição da Diretoria atual, registrada em Cartório.
- c) Cópia do Estatuto registrado em Cartório e suas alterações posteriores.
- d) Cópia do CNPJ comprovando cadastro (data de abertura) e situação ativa.
- e) Ficha de inscrição (disponível no site <https://www.aracaju.se.gov.br/saude/>), dirigido à Comissão Eleitoral expressando a vontade de participar da eleição.
- f) Cópia de documento de identificação oficial com foto do delegado e do suplente.

4.4 Serão considerados documentos de identidade oficial: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).



4.5 Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.

4.6 Não serão aceitas autodeclarações para nenhum efeito.

4.7 As entidades interessadas em participar das plenárias por segmento representativo no âmbito da composição do Conselho Municipal da Saúde de Aracaju, que atendam aos critérios estabelecidos neste edital, devem eleger um representante titular e um suplente, e inscrevê-los no segmento e subsegmento correspondente a sua área de atuação.

4.8 Não havendo inscrições suficientes para determinado subsegmento, a vaga será disponibilizada para as entidades inscritas para o respectivo segmento, sendo a vaga ocupada por aquela entidade que obteve o maior número de votos válidos obtidos no processo eleitoral para o respectivo segmento.

4.9 Cada entidade poderá concorrer, no seu subsegmento correspondente, a apenas uma vaga, caso não haja inscrições suficientes, as vagas serão destinadas as concorrentes por segmento.

4.10 A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão Eleitoral de todos os documentos previstos que atendam aos critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral.

4.11 A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Plenária por subsegmento representativo e na Plenária do respectivo segmento no âmbito da composição do Conselho Municipal da Saúde de Aracaju.

4.12 As pessoas jurídicas, inclusive aquelas que façam uso dos serviços de saúde, somente poderão se inscrever em um dos segmentos.

V – PRAZOS DE INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO, RECURSOS, IMPUGNAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

As datas e prazos do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Aracaju, definidas pela Comissão Organizadora, obedecerão ao seguinte cronograma:

Rua Carlos Correia, 528, Bairro Siqueira Campos
conselhodesaude.aracaju@gmail.com
Tel: (79) 3214-1219/3179-3772
Aracaju / SE



Publicação do Edital	23.11.2023
Divulgação e Inscrições	27.11.2023 a 01.12.2023
Divulgação da lista dos pré-inscritos	06.12.2023
Avaliação e Julgamento das Inscrições	07.12.2023 a 11.12.2023
Divulgação das Inscrições Homologadas	12.12.2023
Recursos	14.12.2023 a 15.12.2023
Divulgação do Resultado dos Recursos	19.12.2023
Resultado Final das Inscrições e Habilitações	20.12.2023

VI – DOS RECURSOS

Os recursos porventura impetrados deverão ser encaminhados exclusivamente via Internet para o email conselhodesaude.aracaju@gmail.com das 8:00h do dia 14.12.2023 às 23:59h do dia 15.12.2023, por meio de formulário específico e dirigido à Comissão Eleitoral.

VII – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão disponibilizados na página eletrônica da Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju (<https://www.aracaju.se.gov.br/saude>).

7.2 Após homologado, o resultado final da votação será divulgado na página eletrônica da Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju, no Diário Oficial do Município de Aracaju e também afixado na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal da Saúde de Aracaju, com a indicação das entidades e dos movimentos sociais eleitos para apresentarem seus representantes às vagas de membros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes.

7.3 O resultado final da eleição se dará logo após o fechamento das atas de votação, ao final das plenárias específicas de cada segmento, sendo então encaminhadas à Secretária Municipal da Saúde de Aracaju para posterior nomeação por Decreto do Prefeito Municipal de Aracaju.

VIII – LOCAL, DATA E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PLENÁRIAS

8.1 A eleição para preenchimento das vagas do Conselho Municipal da Saúde de Aracaju dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, As Plenárias dos Segmentos e Subsegmentos, ocorrerão na sede do Conselho Municipal de Saúde de Aracaju, situada na Rua Carlos Correia, nº. 528, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, no dia 22 de dezembro de 2023, das 8 horas às 12 horas para os segmento dos usuários e das 14 horas às 18 horas para os segmentos de trabalhadores de saúde.

Rua Carlos Correia, 528, Bairro Siqueira Campos
conselhodesaude.aracaju@gmail.com
Tel: (79) 3214-1219/3179-3772
Aracaju / SE



8.2 O credenciamento dos eleitores inscritos representantes das entidades e dos movimentos será na mesma data da eleição, das 7 horas às 8 horas para o segmento dos usuários e das 13 horas às 14 horas para os segmentos de trabalhadores de saúde.

8.3 A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para as Plenárias dos Segmentos do turno da manhã às 8h15min com quórum de metade mais um dos eleitores credenciados e, em segunda chamada, às 8h30min, com qualquer número, iniciando-se as Plenárias neste horário e encerrando-se, no máximo, às 12 horas.

IX- REGULAMENTO DAS PLENÁRIAS

As Plenárias ocorrerão conforme disposto no Regimento Eleitoral.

X- DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Em caso de empate, para a proclamação de entidade, instituição ou movimento social eleito, será considerado como critério de desempate o maior tempo de existência e funcionamento da entidade ou do movimento social, de acordo com data de registro em cartório do Estatuto.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações e publicações de todos os Atos e Editais referentes ao processo eleitoral.

10.3 Após a divulgação do resultado final da eleição, as entidades e os movimentos sociais de usuários do SUS e as entidades sindicais eleitas deverão indicar os seus representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde de Aracaju, nas vagas de titular e suplente, bem como o (a) Secretário (a) Municipal de Saúde de Aracaju encaminhará os nomes dos/as respectivos (as) representantes e indicados/as à Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Aracaju por meio de ofício no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sendo seus representantes, residentes da cidade de Aracaju.

10.4 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Eleitoral.



MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL

LEONILTON SILVA DA CRUZ
ADÊNITON SANTANA SANTOS
CARLOS DIEGO DE BRITO FREITAS
FREEDMAN DE SOUZA SANTOS
JANDERSON ALVES DOS SANTOS
LUIZ CLAUDIO BARRETO SOARES
RADAMES DE MORAES MENDES
VALDENICE RODRIGUES DE JESUS

Aracaju, 22 de novembro de 2023.

Leonilton Silva da Cruz
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMS ARACAJU

Luiz Claudio Barreto Soares
Valdenice Rodrigues de Jesus

Janderson Alves dos Santos
Radames de M. Mendes

Rua Carlos Correia, 528, Bairro Siqueira Campos
conselhodesaude.aracaju@gmail.com
Tel: (79) 3214-1219/3179-3772
Aracaju / SE

Handwritten initials

Leonilton Silva da Cruz